



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2023 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Crédito Suplementar ao Cartão Alimentação e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os empregados públicos municipais ativos e inativos Crédito Suplementar ao Cartão Alimentação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no mês de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º)-O Cartão Alimentação tem como finalidade exclusiva à aquisição de gêneros alimentícios em supermercados, açougues, mercearias, padarias e similares, utilizando os mesmos terminais de cartões instalados nos estabelecimentos comerciais, não podendo em hipótese alguma ser trocado por dinheiro.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP não terá custo incidido sobre o valor do crédito suplementar disponibilizado aos seus empregados no mês de dezembro de 2023.

ARTIGO 3º)-Os Cartões Alimentação de que trata esta lei, não integram salários, vencimentos ou proventos, nem serão computados para cálculo de quaisquer benefícios e o crédito correspondente ao benefício será efetivado no dia do pagamento mensal dos servidores públicos da Prefeitura.

ARTIGO 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei nº 029/2023, que “dispõe sobre concessão de Crédito Suplementar ao Cartão Alimentação e dá outras providências”.

A apresentação do projeto em tela tem por objetivo conceder um Crédito Suplementar no Cartão Alimentação no mês dezembro a todos os funcionários da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, no valor de R\$350,00, com o objetivo de proporcionar-lhes uma melhor condição nesse período de confraternizações de final de ano.

Tendo em vista o exposto e a urgência do assunto, solicitamos a esta conceituada Edilidade, por meio de seus nobres Vereadores e Vereadoras, que aceitem deliberar o referido Projeto de Lei em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2023

PROJETO LEI Nº 031/2023 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.150,00**

Anulação

02	06	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	131	04.122.0011.2052.0000	MANUT.ALIMENT.TRABALHADOR TICKET	32.550,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	202	12.361.0014.2052.0000	MANUT.ALIMENT.TRABALHADOR TICKET	15.050,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	283	10.301.0017.2052.0000	MANUT.ALIMENT.TRABALHADOR TICKET	12.550,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	ESPORTE E LAZER		
	375	27.812.0009.1036.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZE	-46.150,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2023

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	320	15.452.0020.2010.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		130 001	CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERV.DOMÍNIO ECON.		
02	11	02	SETOR DE AGUA E ESGOTO		
	354	17.512.0020.2039.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS		-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
					-60.150,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 031/2023 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A apresentação do Projeto de Lei em tela se faz necessário para suplementarmos dotações orçamentárias que serão utilizadas para arcar com as despesas (R\$60.150,00) que advirão da concessão de crédito suplementar ao vale-alimentação dos empregados públicos municipais que serão suportadas com recursos próprios pertinentes às anulações de dotações (R\$60.150,00).

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto de interesse público, solicitamos para que seja utilizado o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.